



ADM. 2013/2016

PREFEITURA DE  
**JOVIÂNIA**

TEMPO NOVO COM A PARTICIPAÇÃO DO POVO



Lei Municipal nº 1.471/2019

Joviânia, 24 de Maio de 2019.

**PUBLICADO**  
**EM 24/05/19**

*“Altera vencimento base dos Cargos que se especifica e dá outras providências.”*

Assinatura: Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as modificações introduzidas na Lei nº 1.388/2016, relativa às seguintes alterações.

**Art. 2º.** O Anexo V da Lei Municipal nº 1.388/2016, para o ano de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
GRUPO: TÉCNICO DE SAÚDE		
Agente Comunitário de Saúde	30	R-24
Agente Combate a Endemias	12	R-24

**Art. 3º.** O Anexo IV da Lei Municipal nº 1.388/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
GRUPO: TÉCNICO PROFISSIONAL		
Fiscal de Postura	02	R-23

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações específicas, consignadas no Orçamento, suplementadas caso necessário.

**Art. 5º.** Os demais dispositivos da Lei nº 1.388/2016, permanecem inalterados.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove (24/05/2019).

MAX PEREIRA BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

Câmara Municipal de Joviânia

Recebi o presente: Lei  
Em: 03/06/19 às 13 : 20 hrs.

Secretária